



2

RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 30 de Outubro de 2017.

LAUDO TÉCNICO nº 00887/2017

SOLICITANTE: 2015/1/23926 – 2016/1/38278

ENDEREÇO: Rua A, nº 48 (fundos, as árvores estão na Norte – Sul)

BAIRRO: Vila Guararapes

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Tipuana

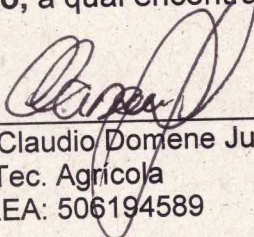
Nome científico: *Tipuana tipu*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

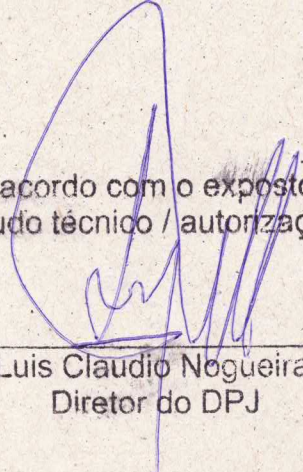
Em vistoria ao local contatamos a presença de dois indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº Sérgio Mauro Brandão da Cunha.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.


Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização


Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

REFERENTE: PROTOCOLOS: 2015 / 1 / 23926 e 2016 / 1 / 38278.

SOLICITANTE: Ariana Paola Cardoso.

ENDEREÇO: Rua A, Nº 48. (Fundos, árvores estão na Norte – Sul).

BAIRRO: Vila Guararapes.

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 18 / 10 / 2017.

ESPÉCIES (S) ARBÓREA(S): 02 tipuanas (*Tipuana tipu*) e indefindas.

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatamos que as árvores estão em péssimas condições fitossanitárias e vegetativas. Apresentam áreas com o cerne exposto e em processo de apodrecimento nos fustes em suas copas. Localizadas em um talude, mostram raízes superficiais afloradas, que estão ficando sem sustentação devido a perda do solo retirado pelas chuvas. Dois exemplares de pequeno porte estão secos, próximos ao local das tipuanas

RECOMENDAÇÕES: Recomendamos a extração dos indivíduos arbóreos, conforme incisos I e II do 9º artigo da Lei 11.571 de 2003, destoca e retirada de resíduos vegetais. Não recomendamos o replantio no local.

Obs: Árvores estão localizadas na alça de acesso da Norte – Sul para a Av. Julio Prestes, sentido Cambuí – Taquaral frente a uma placa de sinalização de trânsito, lado oposto.

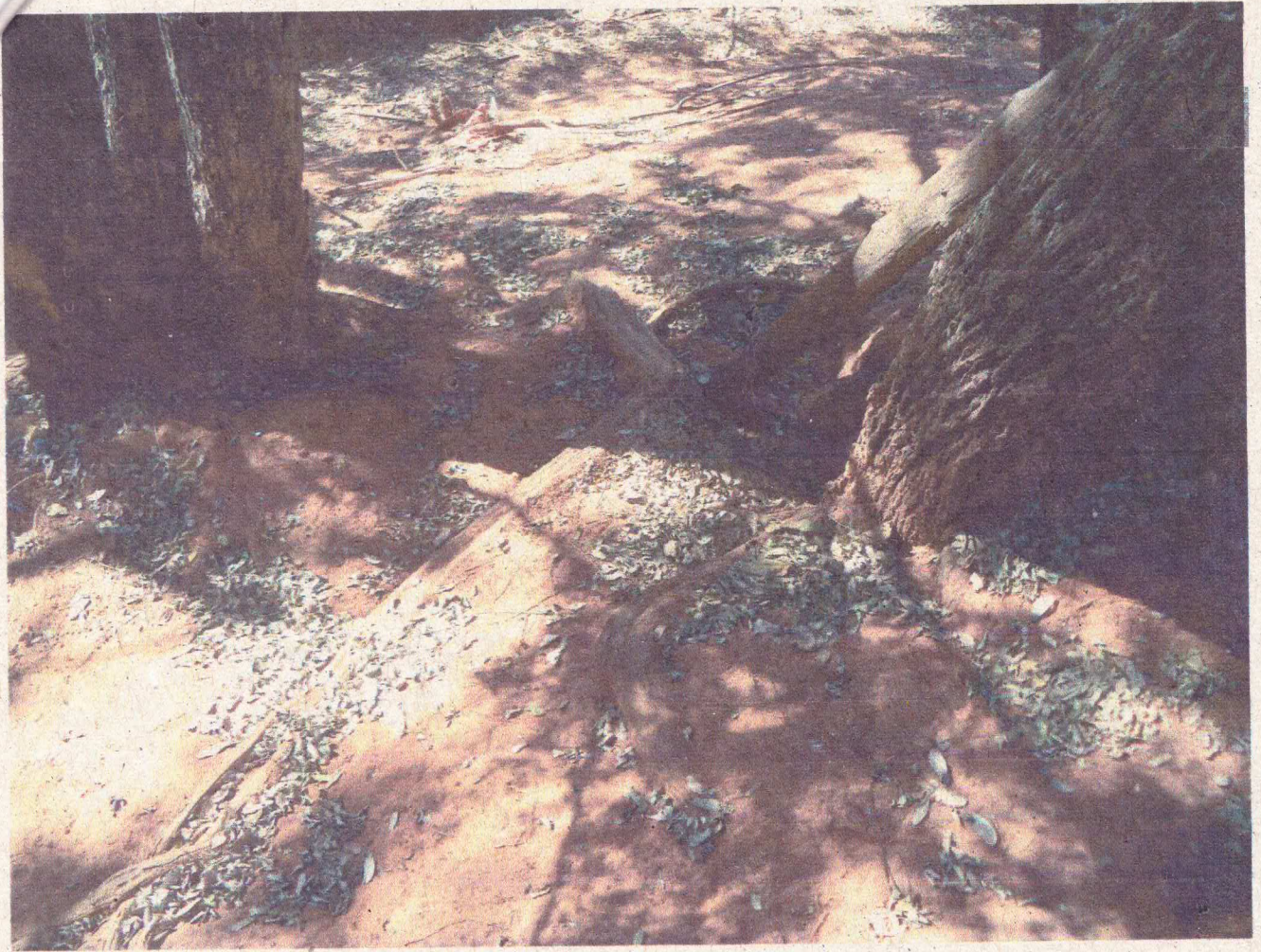
Campinas, 18 de Outubro 2017

Sérgio Mauro Brandão da Cunha
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0600813946



Cerne exposto e em processo biodeteriorativo, nas duas árvores.





Raízes aflorando e perdendo sustentação.



